

Lei nº 945, de 16 de Outubro de 1.959.

Dispõe sobre criação de cargos para o
Parque Infantil.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Pr. Prefeito Municipal autorizado a nomear
interimamente professoras, até três, para lecionar no Parque
Infantil, com os vencimentos mensais de R\$ 3.000,00, cada
uma, a partir de 1º de agosto do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrá no cor-
rente exercício, pelo crédito "Salários, contas do corrente e
anteriores exercícios, etc."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de Outu-
bro de 1.959.

Sam. Mourão
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de
Outubro de 1.959.

Maestício Manoel Artur,
Secretário.